LEI Nº 1425, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

"Dá denominação ao CAPS."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica denominado "**Centro de Atendimento Psicossocial Evonir Ferreira do Espírito Santo"**, a Unidade de Saúde, localizada na Avenida Presidente Lincoln, Lotes 52, 53, 54 – Quadra 51 – Vilar dos Teles – São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 29 de agosto de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito